DocuSign Envelope ID: 1425F5D8-DAC3-4104-BC09-57B1CAC07AB6

PUBLICIDADE LEGAL

Fazenda Santana do Piauí Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/ME nº 48.997.202/0001-86 - NIRE 35.2.6048063-0

Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima

Pelo presente instrumento particular, **José Roberto Pirajá Ramos Novaes**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 16.154.366-2-SSP/SP, CPF/ME nº 261.406.938-88, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Avenida Nove de Julho, nº 4.939, 7º andar, CEP 01.407-200 ("José Roberto"); **Haroldo Jorge Korte**, brasileiro, casado, administrador de bens, RG nº 6.913.400 SSP/SP, CPF/ME nº 085.648.518-73, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Sampaio Vidal, nº 148, Jardim Paulistano, CEP 01.443-000 ("Haroldo"); **Hommes de Rio Hospedagens, Hotéis, Guias, Restaurantes, Compra, Venda e Aluguel de Imóveis Ltda.**, com sede em Jijoca de Jericoacoara/CE, na Rua das Dunas, s/nº, Jericoacoara, CEP 62.598-000, CNPJ/ME nº 16.875.852/0001-62 e com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEC sob NIRE 23.2.0149137-0, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu administrador, Sr. **Leonardo Carapeba Lundgaard Jensen**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 2001002415967 SSPDS/CE, CPF/ME nº 986.931.663-87, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua João Cordeiro, nº 831, Praia de Iracema, CEP 60.110-300 ("Hommes de Rio"); **Carlos José Pires e Albuquerque Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 13.835.469-8 SSP/SP, CPF/ME nº 090.251.838-08, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Joaquim Antunes, nº 110, apartamento 4, Pinheiros, CEP 05.415-000 ("Carlos"); **Roberto Timoner**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 26.892.916-6 SSP/SP, CPF/ME nº 271.489.028-86, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Avenida Nove de Julho, nº 4.939, 7º andar, CEP 01.407-200 ("Roberto"), Na qualidade de únicos sócios da **Fazenda Santana do Piauí Empreendimento Imobiliário Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Nove de Julho, nº 4.927, 7º andar, Jardim Paulista, CEP 01.407-200, CNPJ/ME nº 48.997.202/0001-86 e com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.2.6048063-0 ("Sociedade" ou "Companhia"), Resolvem alterar o contrato social da Sociedade, dispensando a realização de reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/2002, o que fazem nos seguintes termos: **1. Da Transformação do Tipo Societário:** 1.1. Os sócios resolvem transformar o tipo societário da Sociedade, passando de "sociedade empresária limitada" para "sociedade anônima", bem como alterar a sua respectiva denominação social, a qual passará de "Fazenda Santana do Piauí Empreendimento Imobiliário Ltda." para "Fazenda Santana do Piauí Empreendimento Imobiliário S.A.", em continuação e sucessão à "sociedade empresária limitada" ora transformada, sem solução de continuidade, não havendo, portanto, nova sociedade, mas apenas a transformação do tipo social mais adequado a seus interesses e finalidades. 1.2. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e direitos, no montante total de R$ 751.000,00, dividido em 751.000 quotas com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, passa a ser representado por 751.000 ações ON e sem valor nominal. 1.3. Os acionistas titulares da totalidade das quotas representativas do capital social e com valor nominal igual a R$ 1,00 cada uma, serão titulares da totalidade das ações ON e sem valor nominal. Assim, as ações ordinárias serão distribuídas da seguinte forma:

Acionistas	Ações
Haroldo Jorge Korte	375.500
Hommes de Rio Hospedagens, Hotéis, Guias, Restaurantes, Compra, Venda e Aluguel de Imóveis Ltda.	172.730
Carlos José Pires e Albuquerque Júnior	127.670
José Roberto Pirajá Ramos Novaes	37.550
Roberto Timoner	37.550
Total:	**751.000**

1.4. Os acionistas aprovam o novo estatuto social da Sociedade ora transformada em Companhia, que passa a regular o seu funcionamento, conforme **Anexo 1.4** ao presente instrumento. 1.5. Ainda, os acionistas determinaram a abertura dos seguintes livros sociais obrigatórios pela Lei nº 6.404/76, os quais servirão para registros dos atos e movimentações societárias e serão mantidos na sede da Companhia: **(i)** livro de Registro de Ações Nominativas; **(ii)** livro de Transferência de Ações Nominativas; **(iii)** livro de Atas das Assembleias Gerais; **(iv)** livro de Presença dos Acionistas; e **(v)** livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **2. Da Composição da Diretoria:** 2.1. Posteriormente, nos termos do estatuto social ora aprovado, os acionistas decidiram eleger os membros da Diretoria, abaixo qualificados, para um mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição: a) **José Roberto**, acima qualificado, para o cargo de Diretor, conforme Termo de Posse; b) **Luís Felipe Babo Pires e Albuquerque**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 13.835.470 SSP/SP e CPF/ME nº 104.670.408-77, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba/SP, na Alameda Ibérica, nº 285, Tamboré 6 - complemento Alameda Leon, casa 267, CEP 06.543-502, para o cargo de Diretor, conforme Termo de Posse. 2.1.1. Os diretores eleitos, neste ato, declaram que aceitam suas eleições, tomando posse de seus respectivos cargos neste ato e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por não estarem incursos em nenhum dos crimes legalmente previstos que os impeça de exercer atividades empresariais, bem como que, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer atividades mercantis. **3. Do Aumento do Capital Social:** 3.1. Aprovou o aumento do capital social no valor de R$ 7.555.000,00, mediante a emissão de 7.555.000 novas ações ON e sem valor nominal, pelo valor total de emissão de R$ 7.555.000,00, as quais serão subscritas pelos acionistas nos termos dos Boletins de Subscrição anexos ao presente instrumento e serão integralizadas em moeda corrente nacional da seguinte forma: **(a)** R$ 4.259.000,00 em moeda corrente nacional até 20/01/2023; **(b)** R$ 3.296.000,00 conforme chamadas de capital efetuadas pela Diretoria, por escrito e com no máximo 3 dias úteis de antecedência; **(c)** para eventual saldo não chamado pela Diretoria, até 31/12/2023. 3.2. Consequentemente ao acima deliberado, o capital social passa de R$ 751.000,00, dividido em 751.000 ações ON e sem valor nominal para R$ 8.306.000,00, dividido em 8.306.000 ações ON e sem valor nominal, das quais **(i)** 751.000 ações estão integralizadas nesta data; **(ii)** 7.555.000 ações serão integralizadas em moeda corrente nacional da seguinte forma: **(a)** R$ 4.259.000,00 em moeda corrente nacional até 20/01/2023; **(b)** R$ 3.296.000,00 conforme chamadas de capital efetuadas pela Diretoria, por escrito e com no máximo 3 dias úteis de antecedência; e **(c)** para eventual saldo não chamado pela Diretoria, até 31/12/2023. 3.3. Tendo em vista o acima deliberado, os acionistas decidem, à unanimidade e sem reservas, alterar a cláusula 3.1 do estatuto social, a qual passará a viger com a seguinte redação: *"3.1. O capital social, totalmente subscrito, é de R$ 8.306.000,00, dividido em 8.306.000 ações ON e sem valor nominal, das quais: **(i)** 751.000 ações estão integralizadas nesta data; e **(ii)** 7.555.000 ações serão integralizadas em moeda corrente nacional da seguinte forma: **(a)** R$ 4.259.000,00 em moeda corrente nacional até 20/01/2023; **(b)** R$ 3.296.000,00 conforme chamadas de capital efetuadas pela Diretoria, por escrito e com no máximo 3 dias úteis de antecedência; e **(c)** para eventual saldo não chamado pela Diretoria, até 31/12/2023."* Assim, os acionistas assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas. São Paulo/SP, 19/01/2023. **Sócios/Acionistas: José Roberto Pirajá Ramos Novaes**; **Roberto Timoner**; **Haroldo Jorge Korte**; **Carlos José Pires e Albuquerque Júnior**. **Hommes de Rio Hospedagens, Hotéis, Guias, Restaurantes, Compra, Venda e Aluguel de Imóveis Ltda.** p. Leonardo Carapeba Lundgaard Jensen. **Diretores eleitos: José Roberto Pirajá Ramos Novaes**; **Luís Felipe Babo Pires e Albuquerque**. **Visto de Advogado:** Kaíque de Carvalho Bettini - OAB/SP nº 433.022. JUCESP nº 46.533/23-0 e NIRE 3530060892-5 em 01/02/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social - 1. Denominação, Sede, Filiais e Prazo de Duração:** 1.1. A sociedade constitui-se em uma sociedade anônima, sob a denominação de **Fazenda Santana do Piauí Empreendimento Imobiliário S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Nove de Julho, nº 4.927, 7º andar, Jardim Paulista, CEP 01.407-200 ("Companhia"). 1.2. A Companhia poderá, a critério e por deliberação dos acionistas, abrir, instalar e extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. 1.3. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **2. Objeto Social:** 2.1. A Companhia tem como objeto social a administração de bens próprios a qualquer título, tais como a compra, venda e locação de imóveis próprios. **3. Capital Social:** 3.1. O capital social, totalmente subscrito, é de R$ 8.306.000,00, dividido em 8.306.000 ações ON e sem valor nominal, das quais: **(i)** 751.000 ações estão integralizadas nesta data; e **(ii)** 7.555.000 ações serão integralizadas em moeda corrente nacional da seguinte forma: **(a)** R$ 4.259.000,00 em moeda corrente nacional até 20/01/2023; **(b)** R$ 3.296.000,00 conforme chamadas de capital efetuadas pela Diretoria, por escrito e com no máximo 3 dias úteis de antecedência; e **(c)** para eventual saldo não chamado pela Diretoria, até 31/12/2023. 3.2. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia. 3.3. É vedada a emissão de partes beneficiárias, conversíveis em ações ou não, pela Companhia. **4. Direito de Preferência:** 4.1. É assegurado aos acionistas, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição de ações e valores mobiliários da Companhia em operações efetuadas com terceiros ou com outros acionistas. **5. Administração:** 5.1. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste estatuto social. 5.2. O mandato da Diretoria será de 2 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. 5.3. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. 5.4. Em caso de vacância, será convocada Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. 5.5. Em suas ausências ou impedimentos, os Diretores serão substituídos por mandatários da Companhia que vierem a constituir, sendo que o respectivo mandato deverá especificar os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, sendo que no caso de mantado judicial, poderá esse ser por prazo indeterminado. 5.6. A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem como o objeto social da Companhia, observado o disposto neste estatuto social. 5.7. A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 dias, exceto se a convocação e/ou prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. 5.8. Observados os parâmetros e limites previstos neste estatuto social, os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos neste estatuto social. 5.9. Os Diretores têm amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, representando-a em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para cumprimento de suas atribuições. 5.10. Os diretores podem, em conjunto ou isoladamente, constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para substituí-los na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto no caso de mandado judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado. **6. Assembleia Geral:** 6.1. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social da Companhia para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. 6.2. A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer acionista ou qualquer Diretor, na forma da Lei. 6.3. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas exceções previstas em lei ou neste estatuto social, serão tomadas por maioria das ações com direito de voto, não se computando os votos em branco. 6.4. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º, do artigo 126, da Lei nº 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 3 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. 6.5. Estão sujeitas à aprovação de quórum especial de 60% do capital social votante da Companhia as seguintes matérias: **(a)** alienação e/ou aquisição de bens imóveis detidos pela Companhia, independentemente do valor; e **(b)** celebração de contratos para contratação de serviços que supere o valor de R$ 20.000,00. **7. Conselho Fiscal:** 7.1. O Conselho Fiscal, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. 7.2. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. 7.3. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **8. Exercício Social e Lucros:** 8.1. O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. 8.2. Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. 8.3. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. 8.4. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar, por deliberação da Assembleia Geral, distribuir dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **9. Liquidação:** 9.1. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por determinação dos acionistas, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, a eleição do liquidante e do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período. **10. Resolução de Conflito:** 10.1. Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. 10.2. Fica eleito o foro da Comarca em São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato social, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **11. Disposições Gerais:** 11.1. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, submetendo-se tais decisões à posterior deliberações da Assembleia Geral, conforme aplicável. **Visto de Advogado:** Kaíque de Carvalho Bettini - OAB/SP nº 433.022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001814-53.2016.8.26.0007 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Renato Bariani Pérez, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ROBERTO PORFIRIO, Brasileiro, Solteiro, Policial Militar, RG 43362521-1, CPF 361.533.588-02, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS MILITARES E SERVIDORES DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO,. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO dos valores bloqueados no presente autos as fls. 345/348 (R$ 1.337,94), em nome da executada junto ao sistema SISBAJUD, para que em 05 dias se manifeste quanto ao disposto no § 3º do art. 854 do Código de Processo Civil, a contar após o prazo deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MA**IS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2022.

Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Processo nº: 0158613-66.2010.8.26.0100 - Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. Exequente: Coop. de Econ. e Cred. Mútuo dos Pms e Serv. das Secr. dos Neg. da Seg. Pub. do Est. de SP. Executado: Ana Maria Jacinto de Almeida. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida pelo credor, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a ANA MARIA JACINTO DE ALMEIDA, CPF 144.765.648-28, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por Coop. de Econ. e Cred. Mútuo dos Pms e Serv. das Secr. dos Neg. da Seg. Pub. do Est. de Sp, pretendendo a cobrança de R$ 2352,28 (para julho de 2010) representado por nota promissória. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 167,37, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 10 de março de 2023. Christopher Alexander Roisin - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0210832-56.2010.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IZABEL MARIA CARDOSO MACHADO, CPF nº.132.503.908-01 que COOP DE ECON CRED. MUT. POL. MIL. SERV. DA SEC. NEG. DA SEG. PUBLICA DO EST. SP, ajuizou uma ação de Execução, para cobrança de R$12.003,71 DEZEMBRO/2010), que deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou reconheça o crédito da exeqüente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários fixados em 10%, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, ficando advertido que poderá ajuizar embargos a execução no prazo de 15 dias, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora, presumindo-se aceitos os fatos.Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS

CNPJ nº 57.522.468/0001-63

AVISOS DE LICITAÇÃO

UASG 926639 - Processo de Compra n° 73/2023 - Edital n° 12/2023 - Pregão Eletrônico n° 12/2023 - Objeto: Aquisição de produtos para panificação e confeitaria - entrega parcelada. Início da sessão: 10/04/2023, às 8h (horário de Brasília - DF).

UASG 926639 - Processo de Compra n° 44/2023 - Edital n° 6/2023 - Pregão Eletrônico n° 6/2023 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis - entrega parcelada. Início da sessão: 11/04/2023, às 8h (horário de Brasília - DF). Ambas no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Editais disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.fundhas.org.br ou na Div. Suprimentos - Setor de Licitações, na Rua Santarém, 560 - Pq. Industrial - SJCampos - SP, das 7h30 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. SJCampos, 21 de março de 2023. George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura ao PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PINCÉIS DE QUADRO BRANCO E ACESSÓRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2023**. O período de envio das propostas será de 27/03/2023 até 11/04/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 11/04/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.b. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/03/2023. Orlândia, SP, 24 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE AGORA: www.mesquitaleiloes.com.br, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

DIAS, 29/03/2023 E 30/03/2023 ÀS 13h30

59 VEÍCULOS: VEÍCULOS PROVENIENTES DE SEGURADORAS, BANCOS , EMPRESAS E RECEITA FEDERAL

LOCAL DO LEILÃO: AVENIDA ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA SANDOVAL, 190 - SP

KATIA ALVES SOARES - LEILOEIRA OFICIAL JUCESP 1093

NÚMEROS DOS CHASSIS

H0007474; 0002281; KZ529539; R213643; R020822; K1485262; CCB31381; 4A97827REM; MA003400; A560634; K463626; T202530; G0N49528; A09364; M002345; J885980; M547336; L283848; JS634326; KB060073; KR103971; A458760; FH994372; A052441; A139400; ZA01650; J028144; JKJ10305; HT546628; Z161262; P350679; GZ14498; GB122220; T295732; P165142; CT198748; FH021555; Z133449; B510933; G221363; 95341300; Z205630; T201399; G265633; J148800; N026944; P029157; 8Z214923; 8Z200815; HJ521438; 7Z205414; BS522192; FB148683; CK211163; EA273340; LBO83831; E117711; CK208987; EZ210179; B807303.

CONDIÇÕES

OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIAS. DÉBITOS DE IPVA MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE CORRENDO TAMBEM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVÉL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 1093. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. AVENIDA ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA SANDOVAL, 190 - SP TEL.: (11) 5990-3165 . (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).

Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ/ME n° 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Horário e Local: Em 2 de março de 2023, às 8h, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia"), na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, CEP 09.845-000, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia por meio de videoconferência. **Mesa:** Marcello Guidotti – Presidente; Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles – Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(A)** a outorga e constituição, pela Companhia, de garantia real na forma de alienação fiduciária da totalidade das ações, presentes e futuras, de propriedade da Companhia e emissão da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.841.050/0001-55 ("Ecopistas"), bem como os demais acessórios das ações ("Alienação Fiduciária"), em favor da comunhão dos titulares das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, da Ecopistas, no valor de R$ 1.180.000.000,00 (um bilhão, cento e oitenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), representados pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), as quais serão objeto de distribuição pública, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna Carvalho Pinto S.A. – Ecopistas*", a ser celebrado entre a Ecopistas e o Agente Fiduciário, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações assumidas pela Ecopistas perante os Debenturistas, no âmbito da Emissão. A Alienação Fiduciária será formalizada por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" a ser celebrado, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência da Ecopistas ("Contrato de Alienação Fiduciária"); **(B)** a autorização **à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer** atos necessários à realização da Alienação Fiduciária, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Alienação Fiduciária, incluindo, mas não se limitando o Contrato de Alienação Fiduciária, bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias; **(D)** a autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário para a Alienação Fiduciária, bem como assine, quaisquer documentos necessários à constituição da Alienação Fiduciária e efetivação da Emissão; e **(E)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados **à Alienação Fiduciária**. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração da Companhia deliberou e aprovou: 1. **Quanto ao item (A):** a outorga e constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária das Ações, a ser formalizada por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária; 2. **Quanto ao item (B):** a autorização **à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à realização** da Alienação Fiduciária, incluindo, mas não se limitando a: (a) negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Alienação Fiduciária, incluindo, mas não se limitando o Contrato de Alienação Fiduciária, bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias; (b) negociar todos os demais termos e condições que venham a ser aplicáveis à outorga da Alienação Fiduciária; e (c) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor do Contrato de Alienação Fiduciária e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para outorga Alienação Fiduciária; 3. **Quanto ao item (C):** a autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, quaisquer documentos necessários à constituição da Alienação Fiduciária; e 4. **Quanto ao item (E):** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados **à Alienação Fiduciária**. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 2 de março de 2023. Mesa: Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **Conselheiros**: Marcello Guidotti; Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles; e Roberto Borges Paiva. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JUCESP nº 121.688/23-4 em 24/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Portal Estrela do Morumbi Centro Automotivo Ltda.

CNPJ/ME nº 32.951.962/0001-12 - NIRE 35235465371

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os Senhores Quotistas desta Sociedade para se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará, no dia 04 de abril de 2023, às 15h30, na sede social da Sociedade na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, 4255, Vila Andrade, CEP 05724-003, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Destituição do Sr. João Fernando Vaiano Allegretti, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.406.476-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 191.871.138-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Borba Gato, 331, apto. 72, Edifício Bouganville, Santo Amaro, CEP 04747-030, do cargo de administrador da Sociedade; e (ii) Em razão do item (i) da Ordem do Dia, a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade. São Paulo/SP, 23 de março de 2023. **Luiz Felipe do Valle Silva do Quental de Menezes -** Administrador.

Auto Posto Ortega Ltda.

CNPJ/ME nº 60.961.612/0001-72 - NIRE 3520106120-1

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os Senhores Quotistas desta Sociedade para se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará, no dia 05 de abril de 2023, às 10h, na sede social da Sociedade na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canário, 1186, Moema, CEP 04521-005, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Destituição do Sr. João Fernando Vaiano Allegretti, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.406.476-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 191.871.138-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Borba Gato, 331, apto. 72, Edifício Bouganville, Santo Amaro, CEP 04747-030, do cargo de administrador da Sociedade; e (ii) Em razão do item (i) da Ordem do Dia, a alteração da Cláusula 4 do Contrato Social da Sociedade. São Paulo/SP, 23 de março de 2023. **Luiz Felipe do Valle Silva do Quental de Menezes -** Administrador.

Posto de Serviços Paz Ltda.

CNPJ/ME nº 63.105.266/0001-19 - NIRE 35200911103

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os Senhores Quotistas desta Sociedade para se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará, no dia 04 de abril de 2023, às 14h30, na sede social da Sociedade na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Mesquita Sampaio, 825, Vila Francisco, CEP 04711-000, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: